



ESTADODE MATOGROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TJ/MT  
Fls. 735

**PORTARIA N. 242/2013 – C. ADM**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Recomendação n. 37 de 15 de agosto de 2011 do Conselho Nacional de Justiça que recomenda aos Tribunais a observância das normas de funcionamento de Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário – PRONAME e de seus instrumentos.

CONSIDERANDO a necessidade de substituir a Tabela de Temporalidade do Poder Judiciário da área fim (judiciária) pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificados (TTDU), elaborado pelo PRONAME, até então, a única aprovada pelo Conselho Nacional de Justiça.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - REVOGAR em parte** a Tabela de Temporalidade do Poder Judiciário de Mato Grosso, no tocante à área fim (judiciária), constante no anexo citado no artigo 2º da Portaria n. 295/2007/AS disponibilizado no Diário da justiça na data de 17 de abril de 2007.

**Artigo 2º - A Tabela de Temporalidade revogada** no disposto no artigo 1º será substituída pela Tabela de Temporalidade de



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Documentos Unificados (TTDU), elaborado pelo PRONAME, aprovada pelo Conselho Nacional de Justiça e disponível no site <http://www.cnj.jus.br/sgt/relatorio.php> e será publicada juntamente com esta Portaria, revogando-se as disposições em contrário.


**Artigo 3º** - Os serviços de aplicação da Tabela de Temporalidade instituída nesse ato normativo deverão ser aplicados a partir da sua publicação.

**Artigo 4º** - a Tabela de Temporalidade do Poder Judiciário instituída pela Portaria n. 295/2007/SA da área meio (administrativa) será mantida e usada na classificação dos documentos e processos administrativos.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.R. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 11 de abril de 2013.

  
Desembargador **ORLANDO DE ALMEIDA PERRI**  
Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso



ASSUNTO: Encaminha o processo seletivo com a finalidade de credenciar conciliadores na Comarca de Ribeirão Cascalheira/MT.

Decisão: "...DIANTE DO EXPOSTO, REVOGO EM PARTE A DECISÃO DE FL. 51 E 55-TJ REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DE MICHELE MENDES LIMA E COM O OBJETIVO DE ASSEGURAR A PRESTAÇÃO JURISDICIONAL, AUTORIZO A DIRETORIA DO FÓRUM DA COMARCA A PROCEDER NOVO CERTAME NA COMARCA. À COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS – GSCP PARA A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS. À COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS – GSCP PARA A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE". Cuiabá, 26 de abril de 2013.

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO N.º 37/2013 – GERÊNCIA SETORIAL DE CONCURSOS PÚBLICOS – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - TJ/MT - COMARCA DE CAMPO VERDE – CIA 0048258-10.2013.8.11.0000 – REF. CIA 0039851-15.2013.811.0000.

SOLICITANTE: Exma. Sra. Dra. Aline Luciane Ribeiro Viana Quinto, DD.ª Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Campo Verde/MT.

ASSUNTO: Solicita autorização para a realização de novo processo seletivo com a finalidade de credenciar conciliadores na Comarca de Campo Verde/MT.

Decisão: "...COM O OBJETIVO DE ASSEGURAR A PRESTAÇÃO JURISDICIONAL, AUTORIZO A DIRETORIA DO FORO A PROCEDER NOVO CERTAME. À COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS – GSCP PARA ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE". Cuiabá, 22 de abril de 2013.

Departamento Administrativo

Departamento Administrativo

Portaria

PORTARIA N. 232/2013-C.ADM

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os membros da Comissão de Avaliação de Documentos do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso – CPAD, nos termos da Recomendação n. 37, de 15 de agosto de 2011, do Conselho Nacional de Justiça, que recomenda aos órgãos do Poder Judiciário a observância das normas de funcionamento do Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário (PRONAME);

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Exmo. Sr. Dr. LÍDIO MODESTO DA SILVA FILHO, MM, Juiz de Direito Auxiliar da Vice-Presidência, como Coordenador da COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS – CPAD e os servidores D'ARC LUCIMAR FIALHO DE ARRUDA, Auxiliar Judiciário, matrícula 6118, como Presidente da Comissão, PATRÍCIA ABURAD DE FRANÇA NUNES DORILÉO CARVALHO, Analista Judiciário, matrícula 6429, membro, DIOGO GONÇALVES, matrícula 9353, membro, matrícula 6382, MARIA HELENA DE LIMA BUENO, Técnico Judiciário, matrícula 6136, membro, ROBERTO VAZ DA COSTA, Analista Judiciário, matrícula 9761, membro, SUELI SOUZA FONSECA, Auxiliar Judiciário, matrícula 8436, membro e UBIRACY NOGUEIRA FÉLIX, Técnico Judiciário, matrícula 3940, membro, ficando revogadas as Portarias 5045/2012-PRES, 959/2007/SA e 494/2006/SA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Cuiabá, 11 de abril de 2013.

Desembargador Orlando de Almeida Perri  
Presidente do Tribunal de Justiça-MT

PORTARIA N. 242/2013– C. ADM

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Recomendação n. 37 de 15 de agosto de 2011 do Conselho Nacional de Justiça que recomenda aos Tribunais a observância das normas de funcionamento de Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário – PRONAME e de seus instrumentos.

CONSIDERANDO a necessidade de substituir a Tabela de Temporalidade do Poder Judiciário da área fim (judiciária) pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificados (TTDU), elaborado pelo PRONAME, até então, a única aprovada pelo Conselho Nacional de Justiça.

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR em parte a Tabela de Temporalidade do Poder Judiciário de Mato Grosso, no tocante à área fim (judiciária), constante no anexo citado no artigo 2º da Portaria n. 295/2007/SA disponibilizado no Diário da Justiça na data de 17 de abril de 2007.

Artigo 2º - A Tabela de Temporalidade revogada no disposto no artigo 1º será substituída pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificados (TTDU), elaborado pelo PRONAME, aprovada pelo Conselho Nacional de Justiça e disponível no site <http://www.cnj.jus.br/sgt/relatorio.php> e será publicada juntamente com esta Portaria, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Os serviços de aplicação da Tabela de Temporalidade instituída nesse ato normativo deverão ser aplicados a partir da sua publicação.

Artigo 4º - A Tabela de Temporalidade do Poder Judiciário instituída pela Portaria n. 295/2007/SA da área meio (administrativa) será mantida e usada na classificação dos documentos e processos administrativos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.R. Cumpra-se. Cuiabá-MT, 11 de abril de 2013.

Desembargador ORLANDO DE ALMEIDA PERRI  
Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso

\* A Tabela de Temporalidade de Documentos Unificados (TTDU) encontra-se no Caderno de Anexo do Diário da Justiça Eletrônico no final desta Edição.

Clique aqui

Caderno de Anexo

COMARCAS

Entrância Especial

Comarca de Cuiabá

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA N.º 023/2013/DF

O Doutor MARCOS FALEIROS DA SILVA, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 52, incisos XV e XVI do COJE (Código de Organização Judiciária do Estado de Mato Grosso),

CONSIDERANDO o teor do Provimento n.º 025/2011/CM, de 05 de dezembro de 2011, que em seu artigo 1.º, criou a CENTRAL DE PRAÇA E LEILÃO perante o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso,

CONSIDERANDO a necessidade de que os trabalhos sejam elaborados em menor espaço de tempo, de forma a viabilizar a realização de Leilão, já marcado a 1ª Praça para o mês de Agosto,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR a Servidora ANA RITA GONÇALVES PINHEIRO, matrícula 7979, para exercer o cargo de coordenadora da Central de Praça e Leilão da Comarca da Capital.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se, remetendo-se cópias da Portaria expedida ao Excelentíssimo Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça de Mato Grosso, ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça, à Divisão de Recursos Humanos deste Fórum.